
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 138/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ELEMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.004.994/0001-03, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00678. Objeto: Materiais de Marcenaria, através da Dispensa de Licitação nº 048/2024. Prazo de entrega até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 139/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 77.941.490/0001-55, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2024/87224. Objeto: Ventiladores, através do Pregão Eletrônico nº 019/2024, referente a Ata de Registro de Preço nº 025/2024. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 140/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.138.319/0001-89, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2024/89804. Objeto: Bomba de Recalque, através do Pregão Eletrônico nº 29/2024, referente a Ata de Registro de Preço nº 029/2024. Prazo de entrega até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 141/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ELEMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.004.994/0001-03, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2024/88227. Objeto: Piso Tátil, através do Pregão Eletrônico nº 020/2024, referente a Ata de Registro de Preço nº 033/2024. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 142/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa RICPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.124.513/0001-54, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2024/85111. Objeto: Apoio para os pés, através do Pregão Eletrônico nº 003/2024, referente a Ata de Registro de Preço nº 022/2024. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 143/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.422.504/0001-30, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2023/83279. Objeto: Poltronas, através do Pregão Eletrônico nº 039/2024. Prazo de entrega até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 144/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ATEND TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.787.596/0001-38, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2024/94082. Objeto: Poltronas, através do Pregão Eletrônico nº 038/2023, referente a Ata de Registro de Preço nº 015/2023. Prazo de entrega até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

PORTARIA Nº 40, de 05 de dezembro de 2024.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato, esclarece suas atribuições e define os membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no § 4º, art. 161, da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março 2005;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

DECIDE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais: Demandante, Técnico e Administrativo.

EMPRESA/ÓRGÃO /ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL DEMANDANTE DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DO CONTRATO
COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	97/2024	05/12/2027	Contrato a contratação de serviços especializados em instalação e manutenção de pontos de rede lógica, rede óptica e energia elétrica, abrangendo infraestrutura e cabeamento, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA	Leonardo Mecenas David Sampaio nº 902.151-5	Cleiton Rodrigues de Carvalho Cadastro nº 968544-8	Márcio Micucci Santos Cadastro nº 970361-6	Ângela Firpo Ribeiro Cadastro nº 970.234-2

Parágrafo único. Os Fiscais Demandante e Técnico do contrato atuarão reciprocamente em eventuais ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Designa como Gestor de Contrato o Coordenador Titular da Coordenação de Produção e Comunicação – CPROD.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato Suplente será o servidor designado para responder nas eventuais faltas e impedimentos legais do Coordenador titular.

Art. 3º O Gestor e Fiscais Demandante e Técnico do Contrato, indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato na condição de 1º, 2º e 3º membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 4º O Gestor do contrato é o responsável por gerir a execução contratual, representando a Administração na realização dos atos administrativos decisórios, com o auxílio dos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo.

Art. 5º O Fiscal Demandante do Contrato é o servidor designado pela área demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área, para fiscalizar o contrato do ponto de vista dos aspectos funcionais da solução de TIC.

Art. 6º O Fiscal Técnico do Contrato é o servidor designado, com conhecimento técnico do objeto contratado, para auxiliar o gestor de contrato na fiscalização dos aspectos técnicos do produto ou serviço contratado, com o objetivo de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da entrega do produto ou da prestação dos serviços estão compatíveis com o instrumento contratual para efeito de pagamento, conforme o resultado delineado e aspectos técnicos da solução, bem como apresentar relatórios, laudos e pareceres relacionados às atividades de fiscalização técnica da execução do contrato.

Art. 7º O Fiscal Administrativo do Contrato é o servidor designado para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais obrigações administrativas contratuais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Neri Franco
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.

CONTRATO Nº 97/2024 - SETIM
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.203.752/0001-71. Objeto: Contrato a contratação de serviços especializados em instalação e manutenção de pontos de rede lógica, rede óptica e energia elétrica, abrangendo infraestrutura e cabeamento, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. Prazo: Vigência de 36 (trinta e seis) meses. Valor Global: R\$ 4.547.780,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.002/40.012 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/ 2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-CON-2024/00588. Data: 05/12/2024